



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Centro Nacional de Primatas
Serviço de Administração
Setor de Recursos Logísticos

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0013/2023

Torna-se público que o(a) UNIÃO, por meio do Centro Nacional de Primatas - CENP, sediado na Rodovia BR 316, s/n (km 7), Levilândia, 67030-000, Ananindeua/PA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 21/09/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00

1. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de uniformes** para as atividades de criação e manejo de primatas não humanos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	TAMANHO	PREÇO ESTIMADO
1	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	15	P	R\$ 699,00
2	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS	458140	Unidade	24	M	R\$ 1.118,40

	ADICIONAIS: CONFORME MODELO					
3	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	15	G	R\$ 652,40
4	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	5	GG	R\$ 233,00
5	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	10	XG	R\$ 466,00
6	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	12	P	R\$ 559,20
7	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	30	M	R\$ 1.398,00
8	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO	458140	Unidade	30	G	R\$ 1.398,00

	BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO					
9	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	42	GG	R\$ 1.957,20
10	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	12	XG	R\$ 559,20
11	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA	444522	Unidade	15	P	R\$ 510,00
12	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA.	444522	Unidade	30	M	R\$ 1.020,00
13	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO	444522	Unidade	10	G	R\$ 340,00

	COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA.					
14	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA	444522	Unidade	20	XG	R\$ 680,00
15	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI	444522	Unidade	12	P	R\$ 408,00
16	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI	444522	Unidade	30	M	R\$ 1.020,00
17	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO:	444522	Unidade	30	G	R\$ 1.020,00

	UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.					
18	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	444522	Unidade	42	GG	R\$ 1.428,00
19	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	444522	Unidade	12	XG	R\$ 408,00
20	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	3891	Unidade	6	38	R\$ 1.181,25
21	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	3891	Unidade	18	40	R\$ 3.543,75
22	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	3891	Unidade	6	42	R\$ 1.181,25
23	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS	3891	Unidade	48	44	R\$ 9.450,00

	ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA					
24	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	3891	Unidade	6	46	R\$ 1.181,25
25	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	3891	Unidade	48	48	R\$ 9.450,00
26	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	3891	Unidade	12	60	R\$ 2.362,50
27	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL ALGODÃO, TIPO ESPORTIVA, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATOALHADO - MEIA EM ALGODÃO, UNISSEX, CANO ALTO, BRANCA	273753	Par	108	NÚMERO 38 A 43	R\$ 1.111,32
28	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO	459507	Unidade	70	70 X 140CM	R\$ 1.680,00

1.3. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. **INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.1. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Documentação Exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 - Estudo Técnico Preliminar

Ananindeua, 18 de setembro de 2023.

DIEGO REYMÃO MOREIRA
Assistente Técnico de Gestão

Referência: Processo nº 25208.001427/2023-24

SEI nº 0036056190

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos - CNMLC/CGU/AGU

Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021

Versão: Agosto/2021



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Centro Nacional de Primatas

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

3.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

Ananindeua, 29 de agosto de 2023.

DIEGO REYMÃO MOREIRA

Assistente Técnico de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Diego Reimão Moreira, Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa**, em 29/08/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035434421** e o código CRC **9358A7F4**.

Estudo Técnico Preliminar 9/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25208.001427/2023-24

2. Descrição da necessidade

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a aquisição de uniformes para atividades de criação e manejo de primatas não humanos. Os uniformes contribuem para a apresentação e proteção do profissional no ambiente de trabalho, evitando consequências negativas em casos de acidentes, garantindo também que o profissional não fique exposto a agentes químicos e biológicos que possam comprometer a sua saúde no exercício de suas atividades, além de auxiliar na identificação de sua função no ambiente de trabalho.

A rotina de manejo envolve atividades que expõem os trabalhadores tanto a riscos biológicos, como dejetos de animais e secreções corporais, inclusive provenientes de mordeduras, quanto a riscos químicos como a manipulação de sanitizantes (ex: hipoclorito de sódio, quaternário de amônia e compostos de peróxigênio) utilizados na higienização de ambientes e utensílios. Os itens solicitados visam complementar a proteção da pele juntamente com o uso os EPIs utilizados diariamente pelos técnicos de manejo e pelos auxiliares de tratador de animais, a fim de prevenir acidentes de trabalho.

As meias fazem parte do uniforme e devem ser utilizadas diariamente para evitar calos, micoses, entre outros, que poderão ser causados pelo uso prolongado de calçados fechados. As toalhas são para os trabalhadores utilizarem para higiene pessoal nas dependências da instituição, após a execução das suas atividades nas áreas insalubres que o cargo requer.

A quantidade foi estimada levando em consideração o número de trabalhadores: são 21 Técnicos em Pesquisa e Investigação Biomédica e 28 auxiliares de tratador de animais. Os uniformes serão fornecidos duas vezes por ano, sendo distribuídos três no primeiro semestre e três no segundo semestre. Os pares de meias também serão divididos e distribuídos semestralmente. Serão entregues duas toalhas ao ano.

A descrição dos uniformes está disponível no anexo I. O quantitativo de itens e seus respectivos tamanhos estão no anexo II.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manejo de Primatas (SAMAP)	Obadias dos Reis Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Critérios de aceitação do objeto:

Deverá ser encaminhado ao CENP uma amostra do produto para verificar se atende às especificações e averiguar a sua qualidade.

Os objetos entregues deverão apresentar todas as características elencadas neste ETP.

Condições de garantia:

12 (doze) meses a partir da certificação da entrega.

Aprovada a amostra, haverá confirmação das numerações a serem confeccionadas.

A entrega será única após 30 dias da emissão do empenho ao Setor de Almoxarifado do Centro Nacional de Primatas, no horário das 08 às 11 ou das 13 às 16 horas.

Critérios de Sustentabilidade ambiental:

Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01/10, os bens devem:

- a) ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- c) não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Os critérios exigidos ao fornecedor visam assegurar a oferta de produto em conformidade com as normas legais, a fim de garantir ao CENP níveis de segurança e qualidade compatíveis com o padrão desejado.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição dos itens presente neste Estudo Técnico Preliminar se constitui em objeto de frequente aquisição pelo Centro Nacional de Primatas. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. Portanto não se enquadra em nenhuma hipótese de inexigibilidade de licitação ou de dispensa de licitação.

Os itens classificam-se como bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002 e do art. 3º, II do Decreto 10.024/2019, porque seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

As referências e as características das peças (uniformes) constam no Anexo I - Descrição dos Uniformes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade de bens a serem adquiridos:

Item	Descrição do Bem	Tamanho	Unidade de Medida	Quantidade
01	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	P	Unidade	15
02	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	M	Unidade	24

03	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	G	Unidade	15
04	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	GG	Unidade	5
05	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	XG	Unidade	10
06	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	P	Unidade	12
07	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	M	Unidade	30
08	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	G	Unidade	30
09	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	GG	Unidade	42
10	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	XG	Unidade	12
11	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA.	P	Unidade	15
12	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA.	M	Unidade	30
13	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA.	G	Unidade	10
14	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA.	XG	Unidade	20
15	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	P	Unidade	12
	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO			

16	30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRIÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	M	Unidade	30
17	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRIÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	G	Unidade	30
18	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRIÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	GG	Unidade	42
19	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRIÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	XG	Unidade	12
20	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	38	Unidade	6
21	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	40	Unidade	18
22	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	42	Unidade	6
23	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	44	Unidade	48
24	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	46	Unidade	6
25	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	48	Unidade	48
26	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	60	Unidade	12
27	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL ALGODÃO, TIPO ESPORTIVA, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATOALHADO - MEIA EM ALGODÃO, UNISSEX, CANO ALTO, BRANCA.	NÚMERO 38 A 43	Par	108
28	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO.	70X140CM	Unidade	70

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total da aquisição foi estimado em R\$ 47.015, 72 (quarenta e sete mil, quinze reais e setenta e dois centavos) conforme Pesquisa de Preços SEI 0034078073.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Avalia-se que o parcelamento dos itens deste estudo não seria a alternativa mais adequada para a solução da contratação podendo haver desinteresse de algum item licitado, como seria o caso de uma eventual licitação dividida em vários itens com um tipo de uniforme. Entende-se também que não há economia de escala no parcelamento dos itens toalha e meias, podendo haver algum impacto logístico na composição e entrega dos uniformes.

Assim, a opção pelo não parcelamento do objeto, neste caso, se mostra técnica e economicamente viável, pois visa assegurar a padronização da contratação, e também, diminuir os custos da contratação através do ganho de escala sem comprometer o caráter competitivo da licitação

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há aquisição de itens correlacionados com o objeto questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens solicitados estão previstos no PGC - Planejamento e Gerenciamento de Contratações 2021.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se a garantia da substituição dos uniformes feita semestralmente, a proteção dos usuários e a padronização do uniforme.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências substanciais a serem observadas para a contratação, pois o CENP dispõe de local apto para armazenagem.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição para o objeto desse Estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Observa-se a viabilidade desta contratação com base nos elementos levantados neste estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OBADIAS DOS REIS SILVA

Agente de contratação

SHEILA TETSUME MAKIAMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/08/2023 às 09:29:34.

JOSI TEIXEIRA DE MELO

Agente de contratação

JULIO NAZARENO LIMA RIBEIRO

Agente de contratação

IVANEIDE DIAS DE SARGES SANCHES

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Descrição dos Uniformes v2.pdf (913.4 KB)
- Anexo II - Anexo_II____Quantidade_e_Tamanhos_1_DFD385_2022.pdf (415.51 KB)

Anexo I - Anexo I - Descrição dos Uniformes v2.pdf

Anexo I – Descrição dos Uniformes

Macacão

Características do tecido:

Armação em sarja 3/1;
100% algodão;
Gramatura de 220 à 260g/cm²;
Fios de urdume por centímetro 39(mínimo);
Fios de trama por centímetro 17,7 (mínimo);
Solidez da cor à lavagem doméstica;
Solidez da cor à lavagem com cloro;
Cor cáqui (escala CMYK: 0, 8, 18, 20).

Estas especificações serão comprovadas através de laudo emitido por laboratórios de terceira parte reconhecido nacionalmente, referente às normas NBR ISO 13917, NBR ISO 105 C06 e NBR ISO 9925 e ser entregue quando do fornecimento da amostra.

Costuras:

Ponto corrente 2 agulhas paralelas para fechamento das laterais.
Ponto corrente 2 agulhas paralelas ou interlock bitola larga para fechamento das entrepernas.
Ponto corrente 2 agulhas paralelas ou Ponto corrente 2 agulhas defasadas para fechamento do gancho.
Ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação dos bolsos.
Travetes para reforçar os cantos dos bolsos e acabamento final da vista.
Overlock nas partes desfiantes do tecido.
Para as operações de fechamento, pesponto de bolsos, gola, frente: linha 100% poliéster nº 80.
Para overlock/interlock: linha 100% poliéster de filamento contínuo nº 120.
As costuras devem ser com fios da mesma cor e tom do tecido, sendo as dos ombros, cavas, mangas e laterais com pesponto triplo e as dos bolsos e gola com pesponto duplo.

Fechamento do macacão:

Fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa “transpassada”, com lapela, largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário)

Talhe:

Talhe em corpo inteiro, com abertura frontal da gola até a altura da braguilha.
Dianteiro: com quatro bolsos, sendo 02 (dois) superiores, medindo 14 cm de largura por 15 cm de profundidade, na esquerda será aplicada a Marca Símbolo e Logotipo. Dois bolsos inferiores medindo 16 cm de largura por 17 cm de profundidade, pregados com abertura inclinada.
Traseiro: Apresentando 02 (dois) bolsos medindo 15 cm de largura por 16 cm de profundidade, pregados externamente.
Fundilho em forma de losango, do mesmo tecido do macacão, medindo 40 mm x 150 mm, nas costuras que compõe o cavalo.

Mangas:

Manga longa com punho em tecido.

Pernas:

Perna com punho de tecido.

Gola:

Gola tipo padre.

Condições Gerais:**Confecção:**

O produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras.

As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo superior qualidade e ótimo aspecto visual (corte picotado com tesoura especial não é suficiente).

O produto deve permitir a liberdade de movimentos sem restringir o usuário.

Acabamento:

O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final.

O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens.

Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.

As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla.

As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens.

Marca, Símbolo e Logotipo:

Devem ser aplicados através de processo serigráfico, no bolso do lado esquerdo e nas costas.

Identificação de cada peça de macacão deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações:

Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social);

CNPJ;

Instruções de lavagem;

Número do lote;

Data da fabricação;

Número (tamanho do manequim);

Identificação do tecido.

As etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixadas internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.

Quanto ao Logotipo:



- Bolso: 7,4 x 4,3 cm
- Costas: 22,2 cm x 12,9 cm
- Cor branca e preta

Características e imagem para referência:



Camisas Polo :

Camisa polo básica, 100% algodão cor branca, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMEV" (10 camisas) ou "SALAB" (5 camisas) impresso no bolso, tamanho P;

Camisa polo básica, 100% algodão cor branca, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMEV" (20 camisas) ou "SALAB" (10 camisas) impresso no bolso, tamanho M;

Camisa polo básica, 100% algodão cor branca, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMEV" (10 camisas) impresso no bolso, tamanho G;

Camisa polo básica, 100% algodão cor branca, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMEV" (10 camisas) ou "SALAB" (10 camisas) impresso no bolso, tamanho XG.

Camisa polo básica, 100% algodão cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMAP" impresso no bolso, tamanho P;
Camisa polo básica, 100% algodão cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMAP" impresso no bolso, tamanho M;
Camisa polo básica, 100% algodão cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMAP" impresso no bolso, tamanho G;
Camisa polo básica, 100% algodão cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMAP" impresso no bolso, tamanho GG.
Camisa polo básica, 100% algodão cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMAP" impresso no bolso, tamanho XG.

Características e imagem para referência:



*Cor Cáqui Básico

Calça Comprida em Brim:

Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor branca, tamanho P;
Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor branca, tamanho M;
Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor branca, tamanho G;
Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor branca, tamanho GG;
Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor branca, tamanho XG;

Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor cáqui, tamanho P;

Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor cáqui, tamanho M;

Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor cáqui, tamanho G;

Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor cáqui, tamanho GG;

Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor cáqui, tamanho XG.

Anexo II -
Anexo_II___Quantidade_e_Tamanhos_1_DFD385_2022.pdf

Anexo II – Quantitativos e Tamanhos

Macacão:

Deverão ser confeccionados 144 macacões, de acordo com as especificações descritas nesse documento, previstos a serem distribuídos nos seguintes tamanhos:

Tamanho	Quantidade
38	6
40	18
42	6
44	48
46	6
48	48
60	12
Total	144

*Observando que podem ser solicitadas algumas alterações de tamanho após a contratação (tamanhos maiores).

* Os macacões serão confeccionados de acordo as medidas constantes da tabela abaixo:

Tamanho	PP	PP	PP	P	P	M,	M	G	G	XG	XG	XXG
Numeração	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Tórax	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Espalda	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
Manga longa c/ punho	58,5	59	59,5	60	60,5	61	62	62	63	63	63,5	63,5
Contorno de cava	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
Coxa	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Entrepernas	76	76	76	76	78	78	78	80	80	80	80	80
Comprimento total	150	151	152	156	157	159	160	162	163	165	166	168

Camisas Polo:

15 Camisas polo cor branca, com logo do CENP do bolso tamanho P;
30 Camisas polo cor branca, com logo do CENP no bolso tamanho M;
10 Camisas polo cor branca, com logotipo do CENP no bolso tamanho G;
20 Camisas polo cor branca, com logotipo do CENP no bolso tamanho XG.

12 Camisas polo cor cáqui, com logo do CENP do bolso tamanho P;
30 Camisas polo cor cáqui, com logo do CENP no bolso tamanho M;

30 Camisas polo cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso tamanho G;
42 Camisas polo cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso tamanho XG;
12 Camisas polo cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso tamanho XG.

Calça Comprida:

15 calças compridas em Brim, cor branca, tamanho P;
24 calças compridas em Brim, cor branca, tamanho M;
15 calças compridas em Brim, cor branca, tamanho G;
5 calças compridas em Brim, cor branca, tamanho GG;
10 calças compridas em Brim, cor branca, tamanho XG.

12 calças compridas em Brim, cor cáqui, tamanho P;
30 calças compridas em Brim, cor cáqui, tamanho M;
30 calças compridas em Brim, cor cáqui, tamanho G;
42 calças compridas em Brim, cor cáqui, tamanho GG;
12 calças compridas em Brim, cor cáqui, tamanho XG.

Termo de Referência 31/2023

Informações Básicas

Número do TR

UASG

31/2023

257005-CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

Editado por

DIEGO REYMAO MOREIRA

Atualizado em

05/09/2023 08:41 (v 2.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	385/2022	25208.001427/2023-24

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de uniformes para as atividades de criação e manejo de primatas não humanos, conforme condições, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	15	R\$ 46,60	R\$ 699,00
2	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	24	R\$ 46,60	R\$ 1.118,40
3	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	15	R\$ 46,60	R\$ 652,40

4	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	5	R\$ 46,60	R\$ 233,00
5	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	10	R\$ 46,60	R\$ 466,00
6	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÂQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	12	R\$ 46,60	R\$ 559,20
7	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÂQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	30	R\$ 46,60	R\$ 1.398,00
8	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÂQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	30	R\$ 46,60	R\$ 1.398,00
9	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÂQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	458140	Unidade	42	R\$ 46,60	R\$ 1.957,20
10	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR:	458140	Unidade	12	R\$ 46,60	R\$ 559,20

	CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO					
11	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA	444522	Unidade	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
12	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA.	444522	Unidade	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
13	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA.	444522	Unidade	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
14	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA	444522	Unidade	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
15	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI	444522	Unidade	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
16	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO,	444522	Unidade	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00

	TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI					
17	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	444522	Unidade	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
18	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	444522	Unidade	42	R\$ 34,00	R\$ 1.428,00
19	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	444522	Unidade	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
20	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	3891	Unidade	6	R\$ 196,88	R\$ 1.181,25
21	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	3891	Unidade	18	R\$ 196,88	R\$ 3.543,75
22	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	3891	Unidade	6	R\$ 196,88	R\$ 1.181,25

23	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: CÂQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	3891	Unidade	48	R\$ 196,88	R\$ 9.450,00
24	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: CÂQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	3891	Unidade	6	R\$ 196,88	R\$ 1.181,25
25	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: CÂQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	3891	Unidade	48	R\$ 196,88	R\$ 9.450,00
26	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: CÂQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	3891	Unidade	12	R\$ 196,88	R\$ 2.362,50
27	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL ALGODÃO, TIPO ESPORTIVA, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATOALHADO - MEIA EM ALGODÃO, UNISSEX, CANO ALTO, BRANCA	273753	Par	108	R\$ 10,29	R\$ 1.111,32
28	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO	459507	Unidade	70	R\$ 24,00	R\$ 1.680,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000037/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 272 a 285
- IV) Classe/Grupo: 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
- V) Identificador da Futura Contratação: 257005-385/2022

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. As referências e as características das peças (uniformes) constam no Anexo I - Descrição dos Uniformes.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01/10, os bens devem: a) ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; b) ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e c) não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Os critérios exigidos ao fornecedor visam assegurar a oferta de produto em conformidade com as normas legais, a fim de garantir ao CENP níveis de segurança e qualidade compatíveis com o padrão desejado.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras de todos os itens.

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço constante do Aviso de Dispensa Eletrônica, no prazo limite de 5 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade descritos nos anexos do ETP:

I - Com relação ao item "macacão", o mesmo deve apresentar:

- a) Armação em sarja 3/1;
- b) 100% algodão;
- c) Gramatura de 220 à 260g/cm²;
- d) Fios de urdume por centímetro 39(mínimo);
- e) Fios de trama por centímetro 17,7 (mínimo);
- f) Solidez da cor à lavagem doméstica;
- g) Solidez da cor à lavagem com cloro;
- h) Cor cáqui.

II - Para os demais itens, deve haver compatibilidade com as especificações constantes no Anexo I do ETP.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 2 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) emissão do empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no CENP, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 316, Km 7, S/N - Levilândia, Ananindeua/PA, Setor de Almoxarifado.

Garantia

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 9 (nove) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 47.015,72

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 47.015,72 (quarenta e sete mil, quinze reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/257005
- II) Fonte de Recursos: 1002000000
- III) Programa de Trabalho: 173243
- IV) Elemento de Despesa: 339030

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OBADIAS DOS REIS SILVA

Membro da comissão de contratação

DIEGO REYMAO MOREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/09/2023 às 08:41:41.

SHEILA TETSUME MAKIAMA

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP9_2023__5_ e anexos (atualizado).pdf (1.42 MB)

Anexo I - ETP9_2023__5_ e anexos (atualizado).pdf

Estudo Técnico Preliminar 9/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 25208.001427/2023-24

2. Descrição da necessidade

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a aquisição de uniformes para atividades de criação e manejo de primatas não humanos. Os uniformes contribuem para a apresentação e proteção do profissional no ambiente de trabalho, evitando consequências negativas em casos de acidentes, garantindo também que o profissional não fique exposto a agentes químicos e biológicos que possam comprometer a sua saúde no exercício de suas atividades, além de auxiliar na identificação de sua função no ambiente de trabalho.

A rotina de manejo envolve atividades que expõem os trabalhadores tanto a riscos biológicos, como dejetos de animais e secreções corporais, inclusive provenientes de mordeduras, quanto a riscos químicos como a manipulação de sanitizantes (ex: hipoclorito de sódio, quaternário de amônia e compostos de peróxigênio) utilizados na higienização de ambientes e utensílios. Os itens solicitados visam complementar a proteção da pele juntamente com o uso os EPIs utilizados diariamente pelos técnicos de manejo e pelos auxiliares de tratador de animais, a fim de prevenir acidentes de trabalho.

As meias fazem parte do uniforme e devem ser utilizadas diariamente para evitar calos, micoses, entre outros, que poderão ser causados pelo uso prolongado de calçados fechados. As toalhas são para os trabalhadores utilizarem para higiene pessoal nas dependências da instituição, após a execução das suas atividades nas áreas insalubres que o cargo requer.

A quantidade foi estimada levando em consideração o número de trabalhadores: são 21 Técnicos em Pesquisa e Investigação Biomédica e 28 auxiliares de tratador de animais. Os uniformes serão fornecidos duas vezes por ano, sendo distribuídos três no primeiro semestre e três no segundo semestre. Os pares de meias também serão divididos e distribuídos semestralmente. Serão entregues duas toalhas ao ano.

A descrição dos uniformes está disponível no anexo I. O quantitativo de itens e seus respectivos tamanhos estão no anexo II.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Manejo de Primatas (SAMAP)	Obadias dos Reis Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Critérios de aceitação do objeto:

Deverá ser encaminhado ao CENP uma amostra do produto para verificar se atende às especificações e averiguar a sua qualidade.

Os objetos entregues deverão apresentar todas as características elencadas neste ETP.

Condições de garantia:

12 (doze) meses a partir da certificação da entrega.

Aprovada a amostra, haverá confirmação das numerações a serem confeccionadas.

A entrega será única após 30 dias da emissão do empenho ao Setor de Almoxarifado do Centro Nacional de Primatas, no horário das 08 às 11 ou das 13 às 16 horas.

Critérios de Sustentabilidade ambiental:

Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01/10, os bens devem:

- a) ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- c) não conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Os critérios exigidos ao fornecedor visam assegurar a oferta de produto em conformidade com as normas legais, a fim de garantir ao CENP níveis de segurança e qualidade compatíveis com o padrão desejado.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição dos itens presente neste Estudo Técnico Preliminar se constitui em objeto de frequente aquisição pelo Centro Nacional de Primatas. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. Portanto não se enquadra em nenhuma hipótese de inexigibilidade de licitação ou de dispensa de licitação.

Os itens classificam-se como bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002 e do art. 3º, II do Decreto 10.024/2019, porque seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

As referências e as características das peças (uniformes) constam no Anexo I - Descrição dos Uniformes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantidade de bens a serem adquiridos:

Item	Descrição do Bem	Tamanho	Unidade de Medida	Quantidade
01	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	P	Unidade	15
02	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	M	Unidade	24

03	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	G	Unidade	15
04	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	GG	Unidade	5
05	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: BRANCA, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	XG	Unidade	10
06	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	P	Unidade	12
07	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	M	Unidade	30
08	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	G	Unidade	30
09	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	GG	Unidade	42
10	CALÇA. MATERIAL: BRIM, MODELO: UNISSEX, TIPO BOLSO: 2 FRONTAIS E 2 TRASEIROS, QUANTIDADE BOLSOS: 4, COR: CÁQUI, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO	XG	Unidade	12
11	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA.	P	Unidade	15
12	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA.	M	Unidade	30
13	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA.	G	Unidade	10
14	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR BRANCA.	XG	Unidade	20
15	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRISÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	P	Unidade	12
	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO			

16	30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRIÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	M	Unidade	30
17	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRIÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	G	Unidade	30
18	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRIÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	GG	Unidade	42
19	CAMISA UNIFORME. MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, TAMANHO: VARIADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INCRIÇÕES CONFORME MODELO, TIPO USO: UNIFORME, TIPO MANGA: CURTA. COR CÁQUI.	XG	Unidade	12
20	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	38	Unidade	6
21	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	40	Unidade	18
22	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	42	Unidade	6
23	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	44	Unidade	48
24	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	46	Unidade	6
25	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	48	Unidade	48
26	MACACÃO. MATERIAL: BRIM, COR: AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ORGÃO, TIPO MANGA: LONGA	60	Unidade	12
27	MEIA VESTUÁRIO MASCULINO, MATERIAL ALGODÃO, TIPO ESPORTIVA, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATOALHADO - MEIA EM ALGODÃO, UNISSEX, CANO ALTO, BRANCA.	NÚMERO 38 A 43	Par	108
28	TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO.	70X140CM	Unidade	70

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total da aquisição foi estimado em R\$ 47.015, 72 (quarenta e sete mil, quinze reais e setenta e dois centavos) conforme Pesquisa de Preços SEI 0034078073.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Avalia-se que o parcelamento dos itens deste estudo não seria a alternativa mais adequada para a solução da contratação podendo haver desinteresse de algum item licitado, como seria o caso de uma eventual licitação dividida em vários itens com um tipo de uniforme. Entende-se também que não há economia de escala no parcelamento dos itens toalha e meias, podendo haver algum impacto logístico na composição e entrega dos uniformes.

Assim, a opção pelo não parcelamento do objeto, neste caso, se mostra técnica e economicamente viável, pois visa assegurar a padronização da contratação, e também, diminuir os custos da contratação através do ganho de escala sem comprometer o caráter competitivo da licitação

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há aquisição de itens correlacionados com o objeto questão.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens solicitados estão previstos no PGC - Planejamento e Gerenciamento de Contratações 2021.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação, espera-se a garantia da substituição dos uniformes feita semestralmente, a proteção dos usuários e a padronização do uniforme.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências substanciais a serem observadas para a contratação, pois o CENP dispõe de local apto para armazenagem.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados possíveis impactos ambientais ocasionados pela aquisição para o objeto desse Estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Observa-se a viabilidade desta contratação com base nos elementos levantados neste estudo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OBADIAS DOS REIS SILVA

Agente de contratação

SHEILA TETSUME MAKIAMA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/08/2023 às 09:29:34.

JOSI TEIXEIRA DE MELO

Agente de contratação

JULIO NAZARENO LIMA RIBEIRO

Agente de contratação

IVANEIDE DIAS DE SARGES SANCHES

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Descrição dos Uniformes v2.pdf (913.4 KB)
- Anexo II - Anexo_II____Quantidade_e_Tamanhos_1_DFD385_2022.pdf (415.51 KB)

Anexo I - Anexo I - Descrição dos Uniformes v2.pdf

Anexo I – Descrição dos Uniformes

Macacão

Características do tecido:

Armação em sarja 3/1;
100% algodão;
Gramatura de 220 à 260g/cm²;
Fios de urdume por centímetro 39(mínimo);
Fios de trama por centímetro 17,7 (mínimo);
Solidez da cor à lavagem doméstica;
Solidez da cor à lavagem com cloro;
Cor cáqui (escala CMYK: 0, 8, 18, 20).

Estas especificações serão comprovadas através de laudo emitido por laboratórios de terceira parte reconhecido nacionalmente, referente às normas NBR ISO 13917, NBR ISO 105 C06 e NBR ISO 9925 e ser entregue quando do fornecimento da amostra.

Costuras:

Ponto corrente 2 agulhas paralelas para fechamento das laterais.
Ponto corrente 2 agulhas paralelas ou interlock bitola larga para fechamento das entrepernas.
Ponto corrente 2 agulhas paralelas ou Ponto corrente 2 agulhas defasadas para fechamento do gancho.
Ponto fixo 2 agulhas paralelas para fixação dos bolsos.
Travetes para reforçar os cantos dos bolsos e acabamento final da vista.
Overlock nas partes desfiantes do tecido.
Para as operações de fechamento, pesponto de bolsos, gola, frente: linha 100% poliéster nº 80.
Para overlock/interlock: linha 100% poliéster de filamento contínuo nº 120.
As costuras devem ser com fios da mesma cor e tom do tecido, sendo as dos ombros, cavas, mangas e laterais com pesponto triplo e as dos bolsos e gola com pesponto duplo.

Fechamento do macacão:

Fechamento frontal com zíper sendo seu comprimento proporcional a numeração do macacão (com vista externa “transpassada”, com lapela, largura de 5,5 cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que o zíper não fique em contato direto com a pele do usuário)

Talhe:

Talhe em corpo inteiro, com abertura frontal da gola até a altura da braguilha.
Dianteiro: com quatro bolsos, sendo 02 (dois) superiores, medindo 14 cm de largura por 15 cm de profundidade, na esquerda será aplicada a Marca Símbolo e Logotipo. Dois bolsos inferiores medindo 16 cm de largura por 17 cm de profundidade, pregados com abertura inclinada.
Traseiro: Apresentando 02 (dois) bolsos medindo 15 cm de largura por 16 cm de profundidade, pregados externamente.
Fundilho em forma de losango, do mesmo tecido do macacão, medindo 40 mm x 150 mm, nas costuras que compõe o cavalo.

Mangas:

Manga longa com punho em tecido.

Pernas:

Perna com punho de tecido.

Gola:

Gola tipo padre.

Condições Gerais:**Confecção:**

O produto não deverá apresentar desfiamento do tecido ou esgarçamento nas costuras.

As bordas do tecido devem ser overlocadas de modo a obter-se um artigo superior qualidade e ótimo aspecto visual (corte picotado com tesoura especial não é suficiente).

O produto deve permitir a liberdade de movimentos sem restringir o usuário.

Acabamento:

O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final.

O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens.

Deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.

As bordas aparentes deverão ser revestidas por costura dupla.

As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens.

Marca, Símbolo e Logotipo:

Devem ser aplicados através de processo serigráfico, no bolso do lado esquerdo e nas costas.

Identificação de cada peça de macacão deverá trazer, internamente, etiqueta com as seguintes informações:

Nome do fabricante (nome de fantasia ou razão social);

CNPJ;

Instruções de lavagem;

Número do lote;

Data da fabricação;

Número (tamanho do manequim);

Identificação do tecido.

As etiquetas do fabricante do tecido, do confeccionador e do número do manequim devem ser fixadas internamente sob o cós, sendo estas em tecido de poliéster/algodão com tinta indelével própria para tecidos.

Quanto ao Logotipo:



- Bolso: 7,4 x 4,3 cm
- Costas: 22,2 cm x 12,9 cm
- Cor branca e preta

Características e imagem para referência:



Camisas Polo :

Camisa polo básica, 100% algodão cor branca, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMEV" (10 camisas) ou "SALAB" (5 camisas) impresso no bolso, tamanho P;

Camisa polo básica, 100% algodão cor branca, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMEV" (20 camisas) ou "SALAB" (10 camisas) impresso no bolso, tamanho M;

Camisa polo básica, 100% algodão cor branca, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMEV" (10 camisas) impresso no bolso, tamanho G;

Camisa polo básica, 100% algodão cor branca, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMEV" (10 camisas) ou "SALAB" (10 camisas) impresso no bolso, tamanho XG.

Camisa polo básica, 100% algodão cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMAP" impresso no bolso, tamanho P;
Camisa polo básica, 100% algodão cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMAP" impresso no bolso, tamanho M;
Camisa polo básica, 100% algodão cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMAP" impresso no bolso, tamanho G;
Camisa polo básica, 100% algodão cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMAP" impresso no bolso, tamanho GG.
Camisa polo básica, 100% algodão cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso esquerdo de cor preta de tamanho 5cm x 9cm em serigrafia, palavra "SAMAP" impresso no bolso, tamanho XG.

Características e imagem para referência:



*Cor Cáqui Básico

Calça Comprida em Brim:

Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor branca, tamanho P;
Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor branca, tamanho M;
Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor branca, tamanho G;
Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor branca, tamanho GG;
Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor branca, tamanho XG;

Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor cáqui, tamanho P;

Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor cáqui, tamanho M;

Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor cáqui, tamanho G;

Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor cáqui, tamanho GG;

Calça, material brim, modelo unissex, quantidade bolsos 4, 2 frontais e 2 traseiros, cor cáqui, tamanho XG.

Anexo II -
Anexo_II___Quantidade_e_Tamanhos_1_DFD385_2022.pdf

Anexo II – Quantitativos e Tamanhos

Macacão:

Deverão ser confeccionados 144 macacões, de acordo com as especificações descritas nesse documento, previstos a serem distribuídos nos seguintes tamanhos:

Tamanho	Quantidade
38	6
40	18
42	6
44	48
46	6
48	48
60	12
Total	144

*Observando que podem ser solicitadas algumas alterações de tamanho após a contratação (tamanhos maiores).

* Os macacões serão confeccionados de acordo as medidas constantes da tabela abaixo:

Tamanho	PP	PP	PP	P	P	M,	M	G	G	XG	XG	XXG
Numeração	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
Tórax	46	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68
Espalda	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52
Manga longa c/ punho	58,5	59	59,5	60	60,5	61	62	62	63	63	63,5	63,5
Contorno de cava	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
Coxa	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Entrepernas	76	76	76	76	78	78	78	80	80	80	80	80
Comprimento total	150	151	152	156	157	159	160	162	163	165	166	168

Camisas Polo:

15 Camisas polo cor branca, com logo do CENP do bolso tamanho P;
30 Camisas polo cor branca, com logo do CENP no bolso tamanho M;
10 Camisas polo cor branca, com logotipo do CENP no bolso tamanho G;
20 Camisas polo cor branca, com logotipo do CENP no bolso tamanho XG.

12 Camisas polo cor cáqui, com logo do CENP do bolso tamanho P;
30 Camisas polo cor cáqui, com logo do CENP no bolso tamanho M;

30 Camisas polo cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso tamanho G;
42 Camisas polo cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso tamanho XG;
12 Camisas polo cor cáqui, com logotipo do CENP no bolso tamanho XG.

Calça Comprida:

15 calças compridas em Brim, cor branca, tamanho P;
24 calças compridas em Brim, cor branca, tamanho M;
15 calças compridas em Brim, cor branca, tamanho G;
5 calças compridas em Brim, cor branca, tamanho GG;
10 calças compridas em Brim, cor branca, tamanho XG.

12 calças compridas em Brim, cor cáqui, tamanho P;
30 calças compridas em Brim, cor cáqui, tamanho M;
30 calças compridas em Brim, cor cáqui, tamanho G;
42 calças compridas em Brim, cor cáqui, tamanho GG;
12 calças compridas em Brim, cor cáqui, tamanho XG.